



POLÍCIA FEDERAL
Av. Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-469
Telefone: (45) 3576-5584 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 2 TA/2022-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08388.001717/2020-35

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020-DRPF/FIG/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

A União, por intermédio da **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR**, com sede na Avenida Paraná, 3471, Jardim Pólo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.863-72, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato representado(a) **DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, FABIO SEIJI TAMURA**, inscrito no CPF sob o nº 274.794.308-92, portador da Carteira de Identidade nº 2123984X (SESP/SP), nomeado pela Portaria nº 15.563-DGP/PF, de 24 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.658-DG/PF de 14 de outubro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0019-37, sediado(a) na Avenida dos Estados, 6.116, Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01.516-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. **CRISTIANE ROSANA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.361.769-7, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 884.889.509-34 e pelo Sr. **ROBERTO APARECIDO FARIA**, brasileiro, casado, supervisor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 5.224.818-3 e inscrito no CPF/MF nº 841.361.549-68, residente e domiciliado no Estado do Paraná, tendo em vista o que consta no Processo nº 08388.001717/2020-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 26/2020, decorrente da Inexigibilidade nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 26/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/12/2022 a 14/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

REAJUSTAR o contrato, conforme variação do índice INCC-M, no período de outubro/2021 a setembro/2022, cujo acumulado de 12 meses correspondeu a 10,89%, de acordo com a Cláusula Sexta - Reajuste, do Contrato 26/2020-DPF/FIG/PR;

SUPRIMIR quantitativamente o contrato em 50% do valor do objeto contratado, com fulcro no inciso II, §2º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Com a aplicação do reajuste e da supressão, o valor mensal da contratação passará para R\$ 1.125,02 (mil e cento e vinte e cinco reais e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 13.500,24 (treze mil e quinhentos reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) Elevador	R\$ 562,51	R\$ 6.750,12
2	Peças e Materiais	R\$ 562,51	R\$ 6.750,12
VALOR GLOBAL		R\$ 1.125,02	R\$ 13.500,24

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2022, conforme DDO (26061288).

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

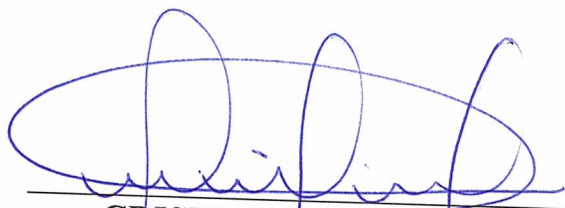


Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Foz do Iguaçu, data da assinatura eletrônica.

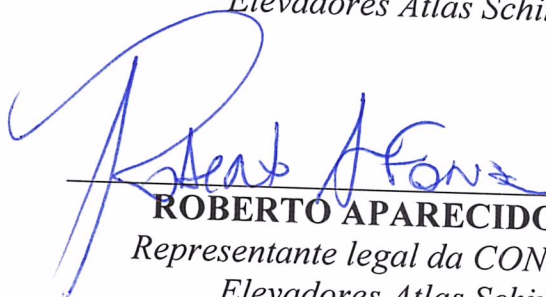
FABIO SEIJI TAMURA

*Delegado de Polícia Federal
Chefe substituto da DPF/FIG/PR
Ordenador de despesas substituto*



CRISTIANE ROSANA SILVA

*Representante legal da CONTRATADA
Elevadores Atlas Schindler*



ROBERTO APARECIDO FARIA

*Representante legal da CONTRATADA
Elevadores Atlas Schindler*

TESTEMUNHAS:

CRISTINA GOMES RUFINO

*Agente de Polícia Federal
Gestora de Contratos Substituta
(Assinado Digitalmente)*



TESTEMUNHA DA EMPRESA
NOME:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GOMES RUFINO**, Agente de Polícia Federal, em 13/12/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 13/12/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_o_rgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26156511** e o código CRC **31B1956D**.

Referência: Processo nº 08388.001717/2020-35

SEI nº 26156511